

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**



Os signatários deste instrumento, MÁRCIO MITSURU SAKAUE, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Processamento de Dados, Portador do CIC 615.539.132-72 e Registro Geral nº 3282135 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Paes de Carvalho nº 1209, Bairro Centro - CEP 68743-060 Castanhal - Pa, e YOSHIKO ITSUSHIKI SAKAUE, Japonesa, Casada, do lar, Portador do CIC 368.160.942-04 e Registro Geral nº W453028-J, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Paes de Carvalho nº 1209, Bairro Centro - CEP 68743-060 Castanhal - Pa, devidamente qualificados, tem entre si justo e acertado a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO: A sociedade denominasse-a "MSCORP LTDA."

CLÁUSULA II - NOME DE FANTASIA: " MULTIPLE SERVICE CORPORATION"

CLÁUSULA III - SEDE: A sociedade terá sua sede na cidade de Castanhal, Estado do Pará na Rua Paes de Carvalho nº 1209, Bairro Centro - Castanhal - Pa, CEP 68743-060, podendo estabelecer Filiais ou Sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL - Serviços de Assistência em Instalação de Computadores e Equipamentos Auxiliares de Informática, Serviços de manutenção de computadores, Serviços de consultoria em sistemas de informática, Serviços de manutenção em WebSites, Serviços de Processamento de Dados para terceiros.

CLÁUSULA V - CAPITAL: O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) dividido em 1.000 (Hum Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) subscritas como segue:

- SÓCIOS	Nº	%	VALOR
MÁRCIO MITSURU SAKAUE	750	75%	R\$ 750,00
YOSHIKO ITSUSHIKI SAKAUE	250	25%	R\$ 250,00
	-----	-----	-----
	1.000	100%	R\$1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social é integralizado neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA VI- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

MSCORP LTDA

CLÁUSULA VII - DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: A duração da sociedade será por prazo indeterminado e o término do exercício social será todo 31/12 de cada ano.



CLÁUSULA VIII - INÍCIO DE ATIVIDADE: A sociedade terá início em 01/03/02

CLÁUSULA IX - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio MÁRCIO MITSURU SAKAUE, indicada na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA X - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio MÁRCIO MITSURU SAKAUE, poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de Pro-Labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA XI - LUCROS E/OU PREJUÍZOS: Os lucros e / ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA XII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA XIII - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade passará a ser administrada por quem seus herdeiros assim o definirem.

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o foro desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, para dirimir quaisquer ocorrências oriundas deste instrumento, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em presença de duas (02) testemunhas abaixo, em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Castanhal(PA) 14 de Fevereiro de 2002

Márcio Mitsuru Sakaue

MÁRCIO MITSURU SAKAUE

Yoshiko Itsushiki Sakaue

YOSHIKO ITSUSHIKI SAKAUE

TESTEMUNHAS:

Paulo Afonso de A. Lima

1128418-5 RG

[Assinatura]

1859967-5 RG

[Assinatura]
CAB/PA: 9739

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.900.291/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2002
NOME EMPRESARIAL MSCORP LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLE SERVICE CORPORATION			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAES DE CARVALHO	NÚMERO 1209	COMPLEMENTO AO LADO DA DELEGACIA	
CEP 68.743-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mscorp@amazon.com.br		TELEFONE (91) 9977-2083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2017** às **11:31:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSCORP LTDA - ME
CNPJ: 04.900.291/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:50 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **02E1.3472.A042.27C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MSCORP LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.900.291/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:49 do dia 10/04/2017

Válida até: 07/10/2017

Número da Certidão: 702017080183083-0

Código de Controle de Autenticidade: 66F1FAA5.18B1CE2F.498F5998.B59C3715

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MSCORP LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.900.291/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:49 do dia 10/04/2017

Válida até: 07/10/2017

Número da Certidão: 702017080183084-8

Código de Controle de Autenticidade: AFA39B5E.408C03D1.F14E5A24.811D32EB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04900291/0001-25
Razão Social: MSCORP LTDA
Endereço: R PAES DE CARVALHO / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68743-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017

Certificação Número: 2017052402581944014474

Informação obtida em 30/05/2017, às 12:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

I. S. S.

Nº 4133 / 2017

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE: MSCORP LTDA- ME

CADASTRO ANTERIOR: 13635-5

CADASTRO ATUAL: 1363550

ENDEREÇO: RUA PAES DE CARVALHO

0 CENTRO

INSCRIÇÃO: 0

CNPJ/CPF: 04.900.291/0001-25

PROTOCOLO: 2062017

CERTIFICA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.S.S. E ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: Regularização

VALIDADE: 04/09/2017

OBSERVAÇÃO:

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 02/06/2017.

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

KARLAN VACCART CALDEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO

Emissor: Roberto Polen

, Deus seja louvado!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARÁ

Nº 4135 /2017 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....MSCORP LTDA- ME
CADASTRO ANTERIOR.:13635-5
CADASTRO ATUAL.....:1363550
ENDEREÇO.....:RUA PAES DE CARVALHO 0 CENTRO
INSCRIÇÃO.....:0
CNPJ/CPF.....:04.900.291/0001-25
PROTOCOLO.....:2062017

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE:Regularização
VALIDADE :01 de Janeiro de 2018
OBSERVAÇÃO:
EMISSOR :Roberto Polen

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 02/06/2017.

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO

Emissor:Roberto Polen

Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da constituição federal:

MSCORP LTDA ME, CNPJ nº 04.900.291/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Mitsuru Sakaue, portador da Carteira de Identidade nº 3282135 e do CPF nº 615.539.132-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto nº 4.358/02, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Castanhal, 10 de abril de 2017 ✓


Márcio Mitsuru Sakaue
CPF: 615.593.132-72
RG: 3282135


**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Impeditivo na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei
8.686/93, conforme modelo abaixo:**

MSCORP LTDA ME, CNPJ nº 04.900.291/0001-25, Sediada na Rua Paes de Carvalho, 1209 - Altos, Centro, Castanhal-PA, CEP: 68743-060 declara, sob as penas da lei, que até a data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castanhal, 10 de abril de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcio Mitsuru Sakaue', written over a horizontal line.

Márcio Mitsuru Sakaue

CPF: 615.593.132-72

RG: 3282135

